



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

**DECIMO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA PARA OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE BÁSICA DISTRITAL DE SAÚDE DR. JOÃO BAPTISTA QUARTIN - PRONTO SOCORRO CENTRAL.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, na Praça Barão do Rio Branco s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262, de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pela Secretária Municipal da Saúde Substituta, **Jane Aparecida Cristina**, portadora do RG nº 12.741.350 e CPF nº 777.412.776-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Fundação Hospital Santa Lydia**, com sede nesta cidade, na rua Tamandaré, nº 434, bairro Campos Elíseos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.370.183/0001-89, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **Marcelo Cesar Carboneri**, portador do RG nº 40.348.871-0 e CPF 362.019.658-31 e **Walther de Oliveira Campos Filho**, portador do RG nº 12.728.012 e CPF 555.146.186-68, tendo em vista o que dispõem na Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, a Lei Complementar nº 2.415 de 14 de julho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 2.434, de 17 de dezembro de 2010, o Decreto Federal 7.508/2011, a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 01/2020 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente Contrato de Gestão, na forma prevista no art. 37 § 8º da Constituição Federal, autuados no **Processo Administrativo nº 2018.001891-0**, regido pelas Cláusulas e condições que se seguem:

## Cláusula Primeira - Do Objeto

1. O presente termo de rerratificação tem por objetivo a **atualização** do Plano de Trabalho para prorrogar as atividades do Pólo Covid até 31/08/2021, e a **alteração** da **Cláusula Oitava** (Do Acompanhamento e da Avaliação), para que conste:

## Cláusula Segunda – Do Acompanhamento e da Avaliação

1. Pelo presente termo de rerratificação, o parágrafo quarto da Cláusula Oitava (Do Acompanhamento e da Avaliação), passa a ter a seguinte redação:

## Parágrafo quarto

A CONTRATANTE determina como aferidora do presente Contrato de Gestão a enfermeira **Mirela Modolo Martins do Val**, coordenadora II de Atenção Primária a Saúde, CPF: 222.011.038-95, Código Funcional nº 36.637-1, para que cumpra o disposto nos Decretos nº 18 de 01 de janeiro de 2017 e nº 262 de 14 de setembro de 2017.

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

## Cláusula Sétima - Da Ratificação das Cláusulas

1. Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anteriores.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 27 de agosto de 2021.

**Jane Aparecida Cristina**  
*Secretária Municipal da Saúde Substituta*

**Mirela Modolo Martins do Val**  
*Coordenadora II de Atenção Primária à Saúde*  
CPF 222.011.038-95

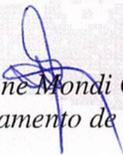
MARCELO CESAR CARBONERI  
CARBONERI: 36201965831  
36201965831 Fundação Hospital Santa Lydia  
2021-08-27 14:59:16

**Marcelo Cesar Carboneri**  
*Diretor Administrativo*  
*Fundação Hospital Santa Lydia*

WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO  
Assinado digitalmente por WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2021-08-27 15:23:05  
FILHO:55514618668

**Walther de Oliveira Campos Filho**  
*Diretor Técnico*  
*Fundação Hospital Santa Lydia*

  
1. Anna Paula Roque dos Santos  
*Departamento de Administração Geral*

  
2. Simone Mondini Garbelini  
*Departamento de Administração Geral*



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Órgão Público Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Entidade Contratada: Fundação Hospital Santa Lydia.

Contrato de Gestão nº 01/2018 - Processo Administrativo nº 2018.001891-0.

Objeto: implementar e gerir, no âmbito do SUS, os Serviços de Assistência à Saúde na UBDS "Dr. João Baptista Quartim" – Pronto Socorro Central.

Valor anual máximo: R\$ 20.420.759,99

Exercício: 2021

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Preto, 27 de agosto de 2021.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Antônio Duarte Nogueira Junior.

Cargo: Prefeito

CPF: 048.048.818-59

### **AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Marcelo Cesar Carboneri.

Cargo: Diretor Administrativo

CPF: 362.019.658-31



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Jane Aparecida Cristina.  
Cargo: Secretária Municipal da Saúde Substituta.  
CPF: 777.412.776-34.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:**

Nome: Marcelo Cesar Carboneri.  
Cargo: Diretor Administrativo.  
CPF: 362.019.658-31.

Assinatura: \_\_\_\_\_

MARCELO CESAR CARBONERI: 36201965831  
Fundação Hospital Santa Lydia  
2021-08-27 14:58:31

Nome: Walther de Oliveira Campos Filho.  
Cargo: Diretor Técnico.  
CPF: 555.146.186-68.

Assinatura: \_\_\_\_\_

WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668

Assinado digitalmente por  
WALTHER DE OLIVEIRA  
CAMPOS FILHO:55514618668  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2021-08-27 15:22:28

**PORTARIA Nº 0933**

DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Tendo em vista a concessão de férias junto à USP-Universidade de São Paulo (Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto), ao Prof. Dr. **SANDRO SCARPELINI**, R.G. nº 11.333.931, código funcional nº 42.010-4, no período de 16/08/2021 a 31/08/2021, concede-lhe afastamento do cargo de Secretário Municipal da Saúde e nomeia como substituta a Sra. **JANE APARECIDA CRISTINA**, R.G. nº 12.741.350, código funcional nº 44.338-4, cumulativamente com o cargo de provimento em comissão de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal da Saúde.

CUMPRA-SE  
**DUARTE NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

UE 02.06.40



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Jane Aparecida Cristina**, CPF **777.412.776-34**, atesto que na data de **25/08/2021** às **09:05:58** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **gabinete@saude.pmrp.com.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**CB60BAB236699DAD60D89D77EFA689AAF43D3650EBE29C17314506FC97**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**184ddb1f-2935-4cce-a4ea-2e7de1f08ba7**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



Da Transferência da Gestão: Transfere a responsabilidade pela gestão da Secretaria de Turismo para a Secretaria de Inovação e Desenvolvimento.

Da Prorrogação: Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 24 meses, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2020 e término em 31 de maio de 2022.

**EXTRATO**  
**NONO TERMO DE ADITAMENTO**  
**DO CONTRATO Nº 123/2003**  
**PROCESSO ADMINIST. Nº 2018.014830-0**

Permitente: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.  
Permissionária: Andreia Cristina Monteiro-EPP.  
Objeto: Permissão do uso de Box do Mercado Municipal números 51 e 52.

Da Transferência da Gestão: Transfere a responsabilidade pela gestão da Secretaria de Turismo para a Secretaria de Inovação e Desenvolvimento.

Da Alteração do Objeto Contratual: transfere o Box nº 51 e 52, ambos medindo 12,38 m² da Empresa Mariana Yoshie Watanabe Pescados-EPP para a empresa Andreia Cristina Monteiro-EPP, conforme Decreto nº 155 de 12 de junho de 2019.

Da Prorrogação: Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 24 meses, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2020 e término em 31 de maio de 2022.

**EXTRATO**  
**SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO**  
**DO CONTRATO Nº 77/2005**  
**PROCESSO ADMINIST. Nº 2018.014670-6**

Permitente: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.  
Permissionária: Empresa Belo Sabor Mercadão Lanchonete e Pastelaria Ltda-ME.

Objeto: Permissão do uso de Box do Mercado Municipal números 131 e 132.

Da Transferência da Gestão: Transfere a responsabilidade pela gestão da Secretaria de Turismo para a Secretaria de Inovação e Desenvolvimento.

Da Alteração da Razão Social: Altera-se a Razão Social da empresa de Zhuo Huifang Lanchonete-ME para Belo Sabor Mercadão Lanchonete e Pastelaria Ltda-ME.

Da Prorrogação: Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 24 meses, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2020 e término em 31 de maio de 2022.

**EXTRATO**  
**QUARTO TERMO DE ADITAMENTO**  
**DO CONTRATO Nº 90/2012**  
**PROCESSO ADMINIST. Nº 2018.014845-8**

Permitente: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.  
Permissionária: Empório 21 Comércio de Alimentos EIRELI-ME.

Objeto: Permissão do uso de Box do Mercado Municipal número 21.

Da Transferência da Gestão: Transfere a responsabilidade pela gestão da Secretaria de Turismo para a Secretaria de Inovação e Desenvolvimento.

Da Alteração da Razão Social: Atera a razão social de JF Comércio de Secos e Molhados Ltda-ME para Empório 21 Comércio de Alimentos EIRELI-ME.

Da Prorrogação: Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 24 meses, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2020 e término em 31 de maio de 2022.

**EXTRATO**  
**QUARTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**  
**EM CONVÊNIO Nº 09/2017**  
**PROCESSO ADMINIST. Nº 2017.027198-2**

Conveniente: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.  
Conveniada: Organização Educacional Barão de Mauá.  
Da Vigência: Prorroga-se mais 12 meses de 02/08/2021 a 02/08/2022.

Das Obrigações da Conveniada: Valor mensal repassado permanece R\$ 5.376,00.

Fiscalização: Passa a ser de responsabilidade de Erik Bueno de Ávila.

**EXTRATO**  
**QUARTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**  
**EM CONVÊNIO Nº 17/2017**  
**PROCESSO ADMINIST. Nº 02.2017.003782-3**

Conveniente: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.  
Conveniada: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC.

Objeto: Oferecer dentro da Rede Municipal de Atenção à Saúde, campo para a realização de estágio curricular a estudantes de nível médio do curso da área da saúde - Técnico em Enfermagem, da CONVENIADA, com a finalidade de complementação do ensino, para aperfeiçoamento técnico, cultural e científico e de relacionamento humano do estudante.  
Da Vigência: Prorroga-se mais 12 meses a partir do vencimento em 26/09/2021.

**EXTRATO**  
**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO**  
**DE RERRATIFICAÇÃO EM CONTRATO**  
**DE GESTÃO Nº 01/2018**  
**PROCESSO ADMINIST. Nº 2018.001891-0**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.  
Contratada: Fundação Hospital Santa Lydia.

Objeto: Implementar e gerir, no âmbito do SUS, os Serviços de Assistência à Saúde na UBDS "Dr. João Baptista Quartim" - Pronto Socorro Central.

Objetivo: Prorroga atividades adaptadas para atendimento como Polo Covid até 31/08/2021.

Da Vigência e das Alterações Contratuais: Permanece vigência até dia 31/12/2021.

Dos Recursos Financeiros: Permanece valor anual máximo estimado de até R\$ 20.420.759,99.

Do Acompanhamento e da Avaliação: Altera aferidor.

Prorroga as atividades do Pólo Covid até 31/08/2021.

Altera Plano de Trabalho.

**EXTRATO**  
**TERMO Nº 98/2021 - CONVÊNIO**  
**PROCESSO DIGITAL Nº 2021/114265**

Órgão Público Conveniente: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Entidade Conveniada: Ação Educacional Claretiana - EDUCLAR.

Objeto: Desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de relacionar ao estágio de interesse curricular obrigatório e não obrigatório do Curso de Nutrição, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que complementa o processo Ensino-Aprendizagem.

Dos Recursos: O presente Convênio não contempla transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

Vigência: 05 anos no período de 18/08/2021 a 18/08/2026.

**EXTRATO**  
**TERMO Nº 103/2021 - COLABORAÇÃO**  
**PROCESSO DIGITAL Nº 2021/113933**

Órgão Público Parceiro: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

OSC Parceira: Fundação Educandário Cel. Quito Junqueira.  
Valor Total Repassado: R\$ 114.283,35.

Objeto: Desenvolver ações em Educação Infantil e Educação fundamental - Proteção a primeira infância tendo por fundamento a indissociabilidade do binômio cuidado-educação.  
Prazo: 12 meses de 01/09/2021 a 31/08/2022.

Recursos: Através dos códigos de dotação orçamentária municipal nº 02.10.43.08.243.10106.20016.03.500.0091.335039 e 02.10.43.08.243.10106.20016.03.500.0091.445039.